

# PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2016-2017



### PRESIDENTE FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Desembargador do Trabalho

### **VICE-PRESIDENTE**

### PLAUTO CARNEIRO PORTO

Desembargador do Trabalho

# CORREGEDOR JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho

# **COMPOSIÇÃO DO PLENO**

### **ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**

Desembargador do Trabalho



### **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Desembargadora do Trabalho

### JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA

Desembargador do Trabalho

### **CLÁUDIO SOARES PIRES**

Desembargador do Trabalho

### MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora do Trabalho

### MARIA JOSÉ GIRÃO

Desembargadora do Trabalho

### REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Desembargadora do Trabalho

### **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Desembargador do Trabalho



### FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA

Desembargador do Trabalho

### FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Desembargadora do Trabalho

### **EMMANUEL TEÓFILO FURTADO**

Desembargador do Trabalho



# **EQUIPE DE APROVAÇÃO DO PDTI**

## COMISSÃO DE INFORMÁTICA:

### FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal – Presidente da Comissão

### **HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia – Coordenador dos Trabalhos da Comissão

### ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora Geral – Membro da Comissão

### **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**

Assistente Secretário do Gabinete da Presidência- Membro da Comissão



### PATRÍCIA CABRAL MACHADO

Secretária de Gestão Estratégica - Membro da Comissão

### **JOAREZ DALLAGO**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro da Comissão

### FRANCISCO OTÁVIO COSTA

Diretor de Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Membro da Comissão

### **KALINE LEWINTER**

Magistrada representante da Associação dos Magistrados AMATRA VII – Membro da Comissão

### **HERDINE THIAGO RODRIGUES**

Representante do Sindicato dos Servidores SINDISSÉTIMA - Membro da Comissão



# **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTI**

### **JOAREZ DALLAGO**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

### **CELIMAR LÚCIA GOBETTI**

Chefe do Setor de Planejamento de TI

### ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO

Diretor da Divisão de Relacionamento com o Cliente

### **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO**

Diretor da Divisão de Infraestrutura de TI

### **WELLINGTON LUIZ GABOARDI**

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de TI



# HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/03/16	v. 2.0	Alteração documento – reunião comissão em 17/03/2016	Equipe de Elaboração do PDTI

Tabela 1



### Sumário

1. TERMOS E ABREVIATURAS	10
2. APRESENTAÇÃO	13
3. OBJETIVOS	14
4. ABRANGÊNCIA	15
5. PERÍODO DE VALIDADE – REVISÕES - ACOMPANHAMENTO	15
6. METODOLOGIA APLICADA	
7. ANÁLISE DE GOVERNANÇA DE TI NO TRT7	18
8. ORGANIZAÇÃO DA TI	22
9. RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR - 2015	30
10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES - PLANO DE AÇÕES	43
11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	47
12. CONCLUSÃO	
13 REFERÊNCIAS	49



## 1. TERMOS E ABREVIATURAS

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo:

TERMO	DEFINIÇÃO
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COBIT	COBIT®, do inglês, <i>Control Objectives for Information and related Technology</i> , é um guia de boas práticas apresentado como <i>framework</i> , dirigido para a gestão de tecnologia de informação (TI). Criado e mantido pelo ISACA ( <i>Information Systems Audit and Control Association</i> ), possui uma série de recursos que podem servir como um modelo de referência para gestão da TI, incluindo um sumário executivo, um <i>framework</i> , controle de objetivos, mapas de auditoria, ferramentas para a sua implementação e principalmente, um guia com técnicas de gerenciamento. Especialistas em gestão e institutos independentes recomendam o uso do CobiT como meio para otimizar os investimentos de TIC, melhorando o retorno sobre o investimento (ROI) percebido, fornecendo métricas para avaliação dos resultados ( <i>Key Performance Indicators</i> KPI, <i>Key Goal Indicators</i> KGI e <i>Critical Success Factors</i> CSF). O CobiT independe das plataformas de TI adotadas nas empresas, tal como independe do tipo de negócio e do valor e participação que a tecnologia da informação tem na cadeia produtiva da empresa. Em 28 de janeiro de 2010, foi anunciada oficialmente a tradução do COBIT 4.1 para a Língua Portuguesa.
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DRC	Divisão de Relacionamento com o Cliente
ITIL	Acrônimo de Information Technology Infrastructure Library (ITIL), é um conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI). Foi desenvolvido no final dos anos 1980 pela CCTA (Central Computer and Telecommunications Agency) e atualmente está sob custódia da OGC (Office for Government Commerce) da Inglaterra.
	A ITIL busca promover a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de tecnologia da informação (TI). A ITIL lida com estruturas de processos para a gestão de uma organização de TI apresentando um conjunto abrangente de processos e procedimentos gerenciais, organizados em disciplinas, com os quais uma organização pode fazer sua gestão tática e operacional em vista de alcançar o alinhamento estratégico com os negócios.
	ITIL dá uma descrição detalhada sobre importantes práticas de IT com <i>checklists</i> , tarefas e procedimentos que uma organização de IT pode customizar para suas necessidades.
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe-JT	Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
SLA	Acrônimo de Service Level Agreement que se traduz como Acordo de Nível de Serviço (ANS). Um acordo de nível de serviço é a parte de contrato de serviços entre duas ou mais entidades no qual o nível da prestação de serviço é definido formalmente. Na prática, o termo é usado no contexto de tempo de entregas de um serviço ou de um desempenho específico. Por exemplo, se a empresa A contratar um nível de serviço de entregas de 95% em menos de 24 horas à Empresa B, esta já sabe que de todas as entregas que lhe forem dadas para fazer, no mínimo 95% tem que ser feitas em menos de 24 horas.



STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT	Tribunal Regional do Trabalho

Tabela 2



# 2. APRESENTAÇÃO

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas do órgão para um determinado período. Corresponde ao desdobramento anual do Planejamento Estratégico de TI, e todas as ações nele contidas devem estar alinhadas ao PETI.

O PDTI contempla as ações e investimentos em soluções de tecnologia da informação que serão realizados no ano fiscal seguinte à sua elaboração. A implementação do PDTI viabiliza a transparência, agiliza o trâmite de informações, propicia a padronização técnica de serviços, processos e aplicações, traz economicidade e racionalização na utilização de recursos de TI. Possibilita orientar o uso correto da Tecnologia da Informação com foco na gestão.

O Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de elaboração do PDTI pelos Órgãos da Administração Pública (IN SLTI/MP Nº 04/2010). No mesmo sentido, a Resolução nº 211, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

"Art. 12. O Tribunal deve elaborar e manter um Planejamento Estratégico de TIC - PETI, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado, com base no PETI, o plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI)."



A elaboração desse documento teve como premissa o planejamento estratégico de tecnologia da Informação (2015-2020) e foi concretizado com o apoio da Presidência do Tribunal, da Comissão de Informática e das demais áreas do Regional.

### 3. OBJETIVOS

- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivos:
- a) sistematizar o planejamento da gestão de TI para os exercícios de 2016 e 2017, contemplando as necessidades de TI do Tribunal Regional da 7ª Região;
- b) organizar as ações, prazos, recursos financeiros, humanos e materiais, com vistas a eliminar eventuais desperdícios de recursos públicos para o cumprimento dos objetivos institucionais;
- c) servir de base para a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Tecnologia da Informação para o ano fiscal de 2016 e 2017.



# 4. ABRANGÊNCIA

Todas as soluções apontadas no PDTI foram definidas para atender às necessidades de TI do Regional, as quais foram levantadas por meio de documento oficial encaminhado pela STI às diversas áreas da Instituição (Ofício Circular STI Nº. 08/2015 / Ofício Circular STI Nº. 014/2015 – vide anexos).

## 5. PERÍODO DE VALIDADE - REVISÕES - ACOMPANHAMENTO

A validade deste plano compreende o biênio 2016-2017.

- O PDTI é um documento dinâmico, podendo ser revisto e atualizado nas seguintes hipóteses:
- a) alteração no orçamento previamente designado para STI, necessitando ajustes nas ações do PDTI;
- b) na ocorrência de novas demandas;
- c) na hipótese de repriorização das ações;
- d) na ocorrência de ações extraordinárias que possam interferir no andamento das ações previamente aprovadas.

As revisões serão conduzidas pela STI e validadas pela Comissão de Informática.

A Secretaria de Informática disponibilizará relatórios para possibilitar o acompanhamento da execução do plano e participará de reuniões com a Comissão de Informática para assegurar o monitoramento e controle do planejamento.

Nos casos de necessidade de deliberações de assuntos urgentes de competência da Comissão de Informática, os procedimentos para tomada de decisão poderão seguir rito abreviado. Um Membro da Comissão encaminhará a questão e proposta de encaminhamento por e-mail - comissaoinformatica@trt7.jus.br – e os demais se posicionarão no prazo de cinco (05) dias. Sendo aprovada, a providência será implementada e constará da próxima Ata de Reunião da Comissão de Informática.

### 6. METODOLOGIA APLICADA

O PDTI foi desenvolvido com base no processo de elaboração do PDTI do TRT7, <a href="http://www.trt7.jus.br/sti/files/publicacoes/processos/Processo-Elaboracao-PDTI.pdf">http://www.trt7.jus.br/sti/files/publicacoes/processos/Processo-Elaboracao-PDTI.pdf</a>, desenvolvido com base no Guia de Elaboração do PDTI do SISP

O processo de construção do documento consistiu nas etapas de levantamento das necessidades; consolidação das necessidades; validação, priorização e aprovação.



#### 6.1 Levantamento das Necessidades

Foi realizado o levantamento das demandas de TI junto às áreas do Tribunal, por meio de documento oficial enviado para as unidades.

As demais necessidades constantes deste plano são decorrentes de ações não executadas no PDTI no exercício anterior (2015) e ações de infraestrutura identificadas para a continuidade dos serviços de TI.

### 6.2 Consolidação das Necessidades

As necessidades de TI foram consolidadas neste plano e alinhadas ao PETI, com base no levantamento realizado.

### 6.3 Validação, priorização e aprovação

A Comissão de Informática valida, prioriza e aprova as ações constantes deste plano, que será divulgado e publicado no site do Tribunal, após a formalização pela Presidência.



# 7. ANÁLISE DE GOVERNANÇA DE TI NO TRT7

A análise de Governança de TI do TRT 7ª foi elaborada pelo TCU, através de levantamentos baseados em questionários que abordaram práticas de governança e de gestão de TI, possibilitando estabelecer o índice de Governança de TI – iGovTI do Regional.

Nesta esteira, O CNJ também efetuou pesquisas em diversos Tribunais avaliando diversos aspectos para estabelecer o porte dos Tribunais em Tecnologia da Informação.

#### 7.1 TCU - Análise de Governança de TI iGovTI

O levantamento de Governança de TI realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2014, resultou na análise individual de Governança de TI do TRT7, bem como nas análises comparativas entre os diversos órgãos que participaram da pesquisa.

Para obtenção do iGov-TI o TCU efetuou a avalilação da governança de TI com base nas dimensões Liderança (D1), Estratégias e Planos (D2), Informação e Conhecimento (D3), Pessoas (D4), Processos (D5) e Resultados (D9). Consolidou os resultados demonstrando o posicionamento do TRT7 em relação às demais instituições participantes, ao segmento de atualção (Judiciário) e ao grupo (Tribunal).



Nesse contexto, o iGovTl **em 2014** resultou no índice de **0,50**, demonstrando que naquele ano o Tribunal se encontrava em **nível intermediário** de capacidade de governança e gestão de Tl.

Da análise comparativa o relatório do TCU apontou que o TRT7 encontra-se na **27**º posição em relação aos **66** Tribunais participantes, **26**º colocação dentre os **65** do segmento judiciário e em **144** dentre os **372** órgãos que participaram da avaliação.

iGovTl-2014				
Nota: 0,5	Nível de Capacitade: Intermediário			
Dimensões Avaliadas	Nota do Ig	ov TI 2014	Capacitade	
Liderança -D1	0,28		Inicial	
Estratégias e Planos - D2	0,91		Aprimorado	
Informação e Conhecimento - D3	0,56		Intermediário	
Pessoas - D4	0,20		Inicial	
Processos - D5	0,45		Básico	
Resultados - D9	0,72		Aprimorado	

Tabela 3



Classificação 2014				
Grupo Tribunal Segmento JUD Geral				
27ª (de 66) 26ª (de 65) 144ª (de 372)				

#### Tabela 4

#### 7.2 CNJ- Análise do Porte dos Tribunais em Tl

Em 2014 o CNJ realizou pesquisa para definir o porte dos tribunais em relação à tecnologia da informação, considerando na avaliação: o quadro de pessoal, capacitação, a infraestrutura de TI (equipamentos, links), a governança de TI, o processo eletrônico.

O relatório evidenciou que o TRT7 **encontra-se em nível satisfatório**, na 8º **posição** se comparado aos demais Tribunais do Trabalho, conforme demonstrado na tabela de classificação dos portes dos tribunais.

Verifica-se que o fato de o Tribunal não estar adequado em relação a força mínima de trabalho exigida para TI, nos termos da Res. 211, do CNJ, impacta negativamente na sua classificação.



	11	Peso: 20%	Peso: 20%	Peso: 20%	Peso: 20%	Peso: 20%		
		PORTE DOS TRIBUNAIS BASEADO EM TECNOLOGIA	PORTE DOS TRIBUNAIS BASEADO NA FORÇA DE TRABALHO TOTAL MÍNIMA DE TIC	PORTE DOS TRIBUNAIS BASEADO EM AUTOMAÇÃO	PORTE DOS TRIBUNAIS BASEADO EM GOVERNANCA DE TI	PORTE DOS TRIBUNAIS BA SEADO EM CAPACITAÇÃO	Classificação	Global
1	TRT6 (PE)	18,33%	20,00%	18,71%	20,00%	15,42%	Aprimorado	92,46%
2	TRT17 (ES)	16,41%	13,33%	18,71%	20,00%	20,00%	Aprimorado	88,45%
3	TRT23 (MT)	18,46%	13,33%	18,71%	20,00%	15,21%	Aprimorado	85,71%
4	TRT9 (PR)	19,23%	13,33%	18,71%	16,40%	17,71%	Aprimorado	85,38%
5	TRT3 (MG)	15,64%	20,00%	18,71%	18,20%	12,50%	Aprimorado	85,05%
6	TRT5 (BA)	18,72%	6,67%	18,71%	20,00%	15,21%	Statisfatório	79,30%
7	TRT21 (RN)	17,56%	13,33%	15,27%	16,40%	16,67%	Statisfatório	79,23%
8	TRT7 (CE)	19,10%	6,67%	17,42%	18,20%	17,50%	Statisfatório	78,89%
9	TRT18 (GO)	17,69%	6,67%	18,71%	18,20%	17,50%	Statisfatório	78,77%
10	TRT8 (PA/AP)	16,67%	6,67%	18,71%	20,00%	16,46%	Statisfatório	78,50%
11	TRT10 (DF/TO)	18,21%	6,67%	18,71%	16,40%	18,13%	Statisfatório	78,10%
12	TRT4 (RS)	19,87%	6,67%	15,27%	20,00%	15,83%	Statisfatório	77,64%
13	TRT22 (PI)	18,33%	6,67%	18,71%	18,20%	14,79%	Statisfatório	76,70%
14	TRT14 (RO/AC)	16,54%	6,67%	18,71%	16,40%	17,50%	Statisfatório	75,81%
15	TRT1 (RJ)	18,08%	6,67%	17,42%	18,20%	14,79%	Statisfatório	75,15%

Tabela 5



# 8. ORGANIZAÇÃO DA TI

A STI, em conjunto com a Administração, vem realizando iniciativas para viabilizar o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no PETI. Neste contexto, está tramitando projeto de Lei para ampliação do quadro de TI do Regional, que foi elaborado de acordo com a Resolução nº 90, do CNJ.

A aprovação do projeto, após novas contratações pela Administração, viabilizará a reestruturação da área de modo a aumentar a efetividade das ações e alavancar a capacidade e maturidade em governança de TI do Órgão.



#### 8.1 Estrutura Organizacional da STI

A Secretaria de Tecnologia da Informação é vinculada diretamente à Presidência do Tribunal e encontra-se estruturada da seguinte forma:

- Secretaria de Tecnologia da Informação STI;
- Divisão de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação DDTI;
- Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação DITI;
- Divisão de Relacionamento com o Cliente DRC

### a) Secretaria de Tecnologia de Informação, criada pelo ato 213/2008, tem como responsabilidades:

- coordenar as atividades das divisões de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, de Infraestrutura de
   Tecnologia da Informação, de Relacionamento com o Cliente;
- coordenar a execução do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação PETI, em alinhamento com
   Planejamento Estratégico do Tribunal;
  - coordenar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI;
  - elaborar e propor o orçamento da área de informática a cada exercício;
  - executar os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente



próprio.

#### b) Divisão de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - DDTI

- coordenar as atividades dos setores interliados à divisão:
- auxiliar nos processos de aquisição de soluções de sistemas;
- planejar, gerenciar, controlar e implementar os projetos de sistemas;
- gerenciar os contratos da DDTI;
- alinhar as ações da divisão com as relacionadas as demais divisões da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- executar os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente próprio.

### c) Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - DITI

- coordenar as atividades dos setores interligados à divisão;
- disponibilizar e manter a infraestrutura de TI;
- gerenciar e otimizar a capacidade da infraestrutura de TI;



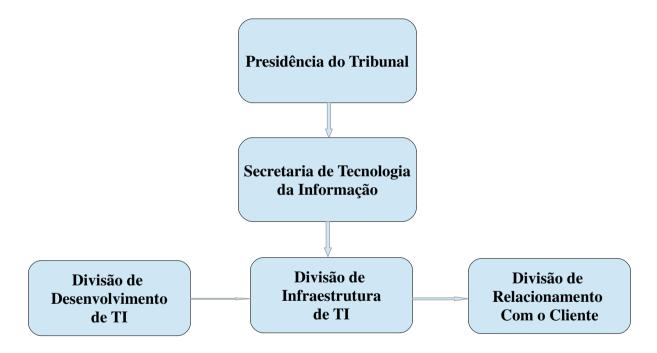
- auxiliar nos processos de aquisição de soluções de Infraestrutura de TI;
- gerenciar os ativos de infraestrutura de TI;
- planejar, gerenciar, controlar e implementar os projetos de suporte a clientes;
- gerenciar os contratos da DITI;
- executar os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente próprio;

#### d) Divisão de Relacionamento com o Cliente - DRC

- coordenar as atividades dos setores interligados à divisão;
- planejar, gerenciar, controlar e implementar os projetos de suporte a clientes;
- atualizar o parque de microinformática do regional;
- alinhar as ações da divisão com as relacionadas as demais divisões da secretaria de tecnologia da informação;
- auxiliar nos processos de aquisição de soluções de microinformática;
- gerenciar os contratos da DRC;
- executar os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente próprio.



### 8.1.1 Organograma da STI





#### **8.2 Recursos Humanos**

A área de Tecnologia da Informação contabiliza **40** colaboradores, sendo **32** da especialidade TI e **8** de outras especialidades, conforme discriminado na tabela abaixo:

Tabela 6

FORÇA DE TRABALHO DE TI								
Unidade Organizacional					Total do Quadro			
	TI	Geral	TI	Geral	TI	Geral	Qtde Total	%
Secretaria de Tencnologia da Informação	1	2		1	1	3	4	10,00%
Divisão de Desenvolvimento de TI	4		7	2	11	2	13	32,50%
Divisão de Infraestrutura de TI	2		8	1	10	1	11	27,50%
Divisão de Relacionamento com o Cliente			10	2	10	2	12	30,00%
Força de Trabalho	7	2	25	6	32	8	40	100,00%



Encontra-se em andamento o Projeto de Lei 961/2015 para a criação de **24** cargos de Analistas Judiciários. O projeto Inicial previa a criação de 27 cargos de Analistas Judiciários e 14 vagas de técnicos judiciários para área de TI (**total 41 vagas**), visando à adequação do quadro em conformidade com a Resolução nº 90/2009, do CNJ, vigente à época da proposição.

A Resolução nº 211/2015, revogou a Res. 90, prevendo como referenciais mínimo:

FORÇA DE TRABALHO TOTAL MÍNIMA RECOMENDADA PARA TIC					
	Mínimo da força de				
Total de veuévice de	trabalho de TIC	Mínimo necessário de			
Total de usuários de	(efetivos,	servidores do quadro			
recursos de TIC	comissionados e	permantente			
	terceirizados)				
Até 500	7%	4,55%			
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75			
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5			
Entre 3.001 e 5.000	1,50 % + 75	0,975% + 48,75			
Entre 5.001 a 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65			
Entre 10.001 a 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5			
Entre 20.001 a 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130			
Acima de 40.000	0,10% + 260	0,065% + 169			

Tabela 7



Atualmente o TRT7 contabiliza 2708 usuários de recursos de TI, considerados os magistrados, servidores, estagiários, advogados e procuradores. Com base nesses dados e nos referenciais mínimos da Resolução nº 211, aferiu-se que o quantitativo mínimo necessário de força de trabalho na TI, do TRT7, é de 115 colaboradores, dentre efetivos, comissionados e terceirizados. Portanto, considerando que a força de trabalho atual TI é de 40 servidores (efetivos, comissionados e terceirizados), o Índice de conformidade à norma é de 35%, já que seriam necessários mais 75 colaboradores, na área de TI, para atingir o mínimo de 115.

Por outro lado, com base no quantitativo de usuários já citado, tem-se que a TI deveria contar com, no mínimo, 75 colaboradores do quadro permanente do órgão. Portanto, considerando que 38 servidores são do quadro permanente, o índice de conformidade à norma é de 50%, já que seriam necessários mais 37 colaboradores, lotados na área de TI, para atingir o mínimo de 75 de servidores do quadro permanente.



### 9. RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR - 2015

O PDTI do exercício anterior foi publicado pelo Despacho da Presidência nº 720/2015 – <a href="http://www.trt7.jus.br/sti/files/planejamento-ti/pdti/2015/Despacho-720-2015-PDTI-2015.pdf">http://www.trt7.jus.br/sti/files/planejamento-ti/pdti/2015/Despacho-720-2015-PDTI-2015.pdf</a>.

Segue abaixo a demonstração dos resultados do PDTI-2015, relativamente às contratações que foram efetivados, canceladas ou projetadas para o ano subsequente (PDTI-2016-2017), bem como, a situação de outras ações de TI que não demandaram contratações .

### 9.1 Resultado das Contratações 2015 com Recursos do TRT7 (Anexo I)

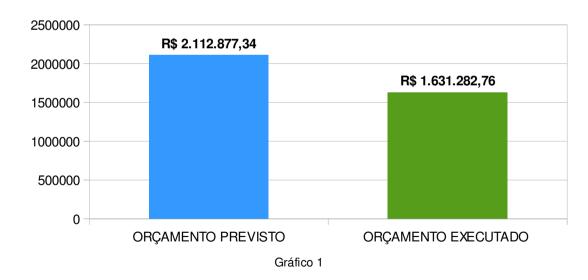
As planilhas e gráficos demonstram o percentual do orçamento executado até meados de dezembro/2015, bem como a situação das ações de contratações realizadas com recursos do TRT7.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA STI COM RECURSOS DO TRT7			
ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	% ORÇAMENTO EXECUTADO	
R\$ 2.112.877,34	R\$ 1.631.282,76	77,21%	

Tabela 8

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA STI 2015 RECURSOS TRT7 - 77,21%





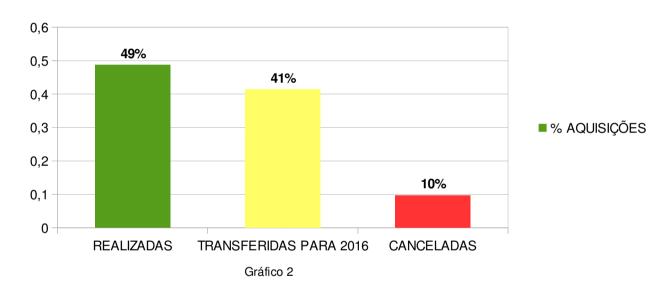
# EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES DE TI 2015 - RECURSOS TRT7

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	% AQUISIÇÕES
REALIZADAS	20	49,00%
TRANSFERIDAS PARA 2016	17	41,00%
CANCELADAS	4	10,00%
TOTAL DE AÇÕES	41	100,00%

Tabela 9



### EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES TI 2015- RECURSOS TRT7





### 9.2 Resultado das Contratações 2015 com Recursos do CSJT (Anexo I)

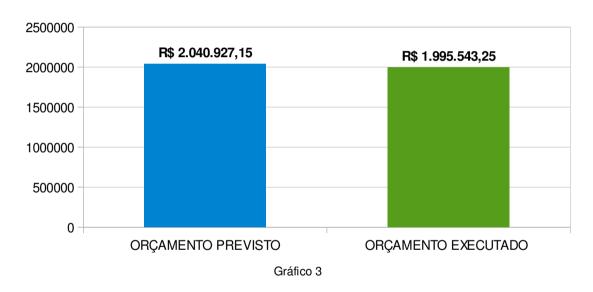
As planilhas e gráficos trazem o resultado das contratações com recursos do CSJT.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO CSJT			
ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	% ORÇAMENTO EXECUTADO	
R\$ 2.040.927,15	R\$ 1.995.543,25	97,78%	

Tabela 10



### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA STI 2015 COM RECURSOS CSJT - 97,78%



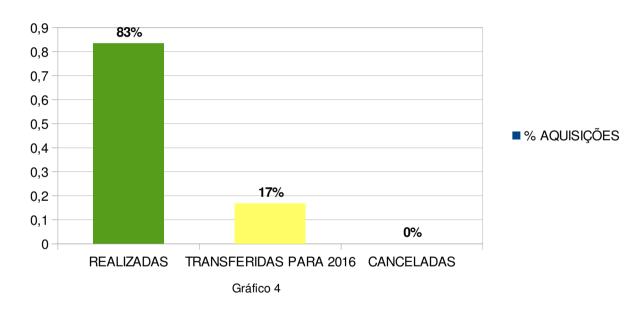


EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES DE TI 2015 - RECURSOS CSJT			
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	% AQUISIÇÕES	
REALIZADAS	15	83,00%	
TRANSFERIDAS PARA 2016	3	17,00%	
CANCELADAS	0	0,00%	
TOTAL	18	100,00%	

Tabela 11



## EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES TI 2015- RECURSOS CSJT





## 9.3 Resultado Geral das Contratações 2015

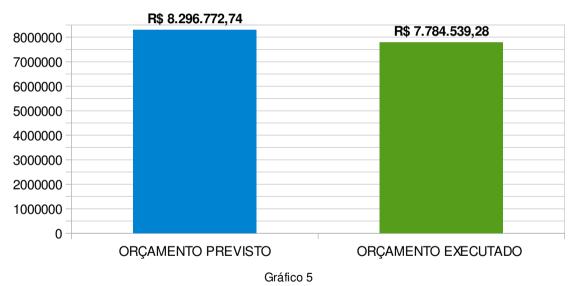
As planilhas e gráficos abaixo sintetizam o resultado geral das contratações de TI, considerando os recursos do TRT7 e recursos do CSJT.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL STI		
ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	% ORÇAMENTO EXECUTADO
R\$ 8.296.772,74	R\$ 7.784.539,28	93,83%

Tabela 12



## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL DA STI EM 2015 - 93,83%



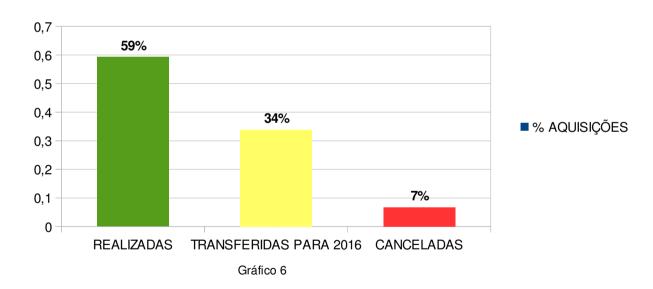


#### SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES – VERBAS TRT7 + VERBAS CSJT **SITUAÇÃO** % AQUISIÇÕES QUANTIDADE **REALIZADAS** 35 59,00% **TRANSFERIDAS** 20 34,00% **PARA 2016 CANCELADAS** 7,00% 4 **TOTAL DE AÇÕES** 100,00% 59

Tabela 13



## EXECUÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÕES TI 2015





#### 9.4 Resultado da Execução das Ações de Sistemas em 2015 (Anexo II)

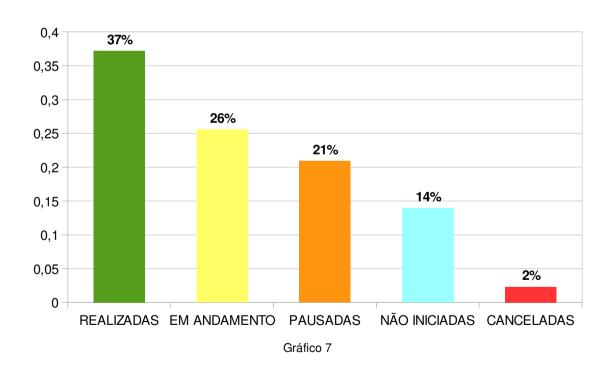
As planilhas e gráficos trazem o resultado da execução das ações de sistemas em 2014

#### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SISTEMAS EM 2015 **SITUAÇÃO QUANTIDADE** % EXECUÇÃO **REALIZADAS** 37,00% 16 **EM ANDAMENTO** 11 26,00% **PAUSADAS** 9 21,00% **NÃO INICIADAS** 6 14,00% **CANCELADAS** 1 2,00% **TOTAL** 43 100,00%

Tabela 14



## RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SISTEMAS EM 2015





# 10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES – PLANO DE AÇÕES

Corresponde ao inventário de ações a serem executadas pela Secretaria de Informática no período de 2016 à 2017.

O inventário das necessidades de TI é constituído por ações pendentes do PDTI-2015, por demandas dos usuários apresentadas nas pesquisas efetivadas junto às áreas do Tribunal e também é composto das demais necessidades identificadas internamente, na secretaria, para a manutenção e continuidade dos serviços de TI que suportam o negócio (adequação da infraestrutura de redes e microinformática).

As ações especificadas no PDTI tiveram seu esforço e custo estimados com o objetivo de prover a expectativa de desembolsos financeiros ao longo do tempo de desenvolvimento e implementação dessas ações.

As ações foram agrupadas em "ações de novas contrações", que compreendem as aquisições com recursos do TRT7 e outros recursos que possam ser disponibilizados (convênios, CSJT), "ações de contratos continuados", "ações de sistemas de informação", "ações de governança de TI", que correspondem ao aprimoramento dos processos internos de TI.



#### 10.1 Plano de Contratações de TI - Anexo III

As ações constantes da planilha do **anexo III** correspondem às contratações de materiais permanentes e serviços que serão realizadas em 2016, com recursos do TRT7, de Convênios e do CSJT, visando o atendimento das demandas do Regional.

As contratações foram aprovadas pela Comissão de Informática.

#### 10.2. Ações continuadas - Anexo IV

A planilha do anexo IV corresponde aos contratos de prestações de serviços continuados que serão renovados em 2016.

#### 10.3 Ações de Sistemas de Informação - Anexo V

Demandas de sistemas de informação para atender às necessidades de informações e serviços do Regional.

## 10.4 Ações de Governança de TI – Anexo VI

Envolve o mapeamento de processos e o desenvolvimento de boas práticas de governança de TI em conformidade com as

melhores práticas de mercado e orientações do Tribunal de Contas da União, especialmente em atenção às recomendações do relatório de auditoria do TCU, acórdão TC 019168/2013-6, referente a avaliação de Governança de Tecnologia da Informação do TRT7.

#### 10.5 Estratégias de Contratações

As contratações de TI são feitas com base na legislação e norma de contratação de soluções de TI vigentes.

#### 10.6 Estratégia de contratação de serviços terceirizados

A STI poderá fazer uso de terceirização de serviços nas hipóteses em que a força de trabalho da Secretaria não possa absorver as demandas e, em especial, nas seguintes situações:

#### a) Necessidades sazonais:

caracterizadas pela sua eventualidade, devem ter escopo definido e específico. A sua execução será sempre precedida de projeto e/ou ordem de serviço que contemple as entregas previstas e o cronograma de execução. A STI deverá manter Registro de Preço para atender a essas demandas que utilizem métricas aceitas pelo mercado (pontos de função, casos de uso, etc.).



### b) Atividades meramente operacionais:

A STI poderá, seguindo o princípio da economicidade, terceirizar atividades meramente operacionais, concentrando o pessoal do quadro nas atividades consideradas estratégicas e definidas pelo artigo 2º, § 2º da Resolução 90, do CNJ.

#### 10.7 Estratégia de Modernização, Manutenção do Parque de Equipamentos de Informática e Softwares Instalados

A STI deverá trabalhar para a renovação e manutenção do parque de equipamentos e softwares, perseguindo as metas definidas no PETI (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação).



## 11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso referem-se às condições que precisam ser satisfeitas para que o PDTI alcance a efetividade esperada. Foram identificados os principais fatores críticos:

- ✔ Participação ativa da Comissão de Informática;
- ✓ Monitoramento das ações associadas ao PDTI;
- ✔ Controle e acompanhamento dos projetos derivados do PDTI pelos Gerentes de Projetos designados pela STI;
- ✔ Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TI;
- ✔ Apoio da alta direção do Tribunal.



## 12. CONCLUSÃO

A elaboração do Plano foi norteada pelo processo do PDTI formalizado pelo Tribunal, bem como, pelas recomendações de Órgãos de Controle (TCU, CNJ) e melhores práticas preconizadas no mercado (COBIT).

O PDTI traduz os objetivos estratégicos de TI, definidos no PETI 2015-2020, em ações específicas e detalhadas a serem realizadas na vigência do plano. Foram contempladas todas as necessidades de serviços, informações e investimentos em infraestrutura de TI, visando o cumprimento da missão Institucional.

Este documento é um importante instrumento de gestão, norteador das decisões cotidianas e, tão primordial quanto à sua concepção, é imperativo o seu contínuo monitoramento na fase de execução para garantir a efetivação das ações elencadas no plano.



# 13.REFERÊNCIAS

CNJ. Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

TRT7. Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o período de 2015-2020;

TRT7. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do TRT7, para o período de 2015-2020;

TRT7. Processo de Elaboração do Plano Diretor de TI, do Tribunal Regional da 7ª Região.

Guia de Elaboração do PDTI do SISP. Versão 2.0 - Beta;

COBIT Versões 4.1 e 5.0;



Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de outubro de 2013. Dispõe sobre diretrizes para as contratações de soluções de tecnologia da informação.

Modelos de Referência: Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - dezembro/2009;

Levantamentos de Dados nas áreas do TRT7;